



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**TERCEIRO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°05/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA/DF E A EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**

**PROCESSO: 071.000.070/2016.**

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul, Trecho 10, Lote 05, Brasília/DF - CEP: 71208-900 e inscrita no CNPJ/MF nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente **Sr. JOSÉ DEVAL DA SILVA**, brasileiro, casado, Produtor Rural, RG nº. 1.745.505 SSP/DF, CPF nº. 832.483.661-68, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 07.797.967///0001-95, com sede na Rua Lourenço Pinto, nº196, terceiro andar, Centro Curitiba, Paraná, CEP nº 80.010-160, representada neste ato por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, RG nº 4.086.763-5, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, residente e domiciliada na Rua Joaquim Silveira da Motta, nº 296, Guabirota, Curitiba, Paraná, CEP: 81.520-280, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2016**, o qual reger-se-á mediante as seguintes cláusulas:

### **I – DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato original de prestação de serviço de seguro de veículos (Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2016), firmado entre as partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados do término do prazo contratual (12 de janeiro de 2018).

### **II – DO VALOR**

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total do presente termo aditivo será de **R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais)** a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

### **III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

CLÁUSULA TERCEIRA – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: **14.202;**

II – Fonte de Recursos: **51 – Recursos Próprios;**

III – Programa de Trabalho: **04.122.6001.8571.6978;**

IV – Projeto/Atividade/Denominação: **Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF;**

V – Grupo de Despesa: **33 – Despesa Corrente;**

**VI – Esfera: 3 - Dispêndio.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O empenho é de **R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais)**, conforme Nota de Empenho nº 2018NE000424, emitida em 20/12/2018, na modalidade “ORDINÁRIA”.

**IV - DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA** – O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela (s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

**V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA QUINTA** – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado, desde que não contrariem o aqui disposto, e que não tenham sido expressamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se encontrarem as partes contratantes, assim ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de idêntico teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas adiante nomeadas e designadas.

Brasília/DF, 11 de janeiro de 2019.

PELA CEASA/DF

**WILDER DA SILVA SANTOS**

**Presidente**

PELA CONTRATADA

  
**RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**

**Representante legal**

**TESTEMUNHAS:**

---

RG nº

---

RG nº



Documento assinado eletronicamente por **WILDER DA SILVA SANTOS - Matr.1159, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 11/01/2019, às 15:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=17146878)  
verificador= **17146878** código CRC= **0F096013**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 10, Lote 05, Pavilhão B-3/Administração - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-100 - DF

(61) 3363-1203

0071-000070/2015

Doc. SEI/GDF 17146878